

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 858/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.283,21 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), destinado a atender despesas com a reforma da cancha poli-esportiva do CSU, e aquisição de diversos equipamentos de conformidade com o que segue:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE – “DDCAS”

082430011.2.026000 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE/ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.51.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 7.635,00

.....Fonte: 31833 – FIA/IASP/Programas Assistenciais

082440011.3.155 – REFORMA CANCHA POLI – C.S.U

4.4.90.52.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 13.434,34

.....Fonte: 31833 – FIA/IASP/ Programas Assistenciais

4.4.90.52.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 4.213,87

.....Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício

S O M A R\$ 25.283,21

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão parte do excesso de arrecadação da receita e parte do cancelamento de dotações da despesa de conformidade com o que abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1.762.00.00.00.00 – TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES

1.762.99.06.00.00 – CONV/FIA/IASP- PROGRAMA ASSISTENCIAIS..... R\$ 21.069,34

..... Fonte: 31833 – FIA/IASP/Programas Assistenciais

CANCELAMENTO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999990999.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 4.213,87

307 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A R\$ 25.283,21

Parágrafo único: Os códigos reduzidos das contas da receita e despesa de que trata esta Lei, serão estabelecidos através do decreto de abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.



CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8014
Data,	06.06.2007
 e FUNCIONÁRIO	